



**CÂMARA MUNICIPAL DE GALILÉIA**  
AV. 08 De Dezembro, 1.172, Centro, Galiléia – MG – Telefax: (33) 3244-1235  
**LEGISLAR - FISCALIZAR - SERVIR**

**PROPOSIÇÃO DE LEI MUNICIPAL Nº: 181**, de 04 de outubro de 2017.

**Dispõe sobre Criação e Denominação da Creche Jesus Menino e dá outras Providências.**

A Câmara Municipal de Galiléia, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprovam a seguinte lei.

**Art. 1º.** Fica criada uma Unidade de Ensino denominada Creche Municipal Jesus Menino, localizada na Rua Cid Lopes Teixeira, nº. 317, centro, com objetivo de atender crianças do Município de Galiléia.

**Art. 2º.** A Creche se destina a oferecer ensino de Educação Infantil, visando o atendimento para alunos que se matricularem na rede Municipal de Ensino, sem nenhuma espécie de distinção e de forma gratuita.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta do orçamento vigente e será garantido recursos necessários para seu funcionamento nos exercícios seguintes.

**Art. 4º.** Fica dispensada a apresentação do impacto orçamentário e financeiro que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº: 101/2000, por se tratar de despesa prevista na lei orçamentária.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Galiléia, 04 de outubro de 2017.

**KAYLLON ALVES CARVALHO**  
*Presidente*